



CÂMARA MUNICIPAL DE
IBIRAÇU
PODER LEGISLATIVO

N.º do Processo 2/2019	Nº do Protocolo 2/2019	Data do Protocolo 09/01/2019 00:00:00	Data de Elaboração 09/01/2019 12:36:28
----------------------------------	----------------------------------	---	--

Tipo
OFÍCIO DO GABINETE

Número
1/2019

Principal/Acessório
Principal

Autoria:

OTÁVIO LUIZ GUSSO MAIOLI

Ementa:

OF- GAB/OLGM/CMI – Nº. 001/2019 Senhor Diretor, Cumprimentando Vossa Senhoria venho solicitar providências em relação à atual situação de invasão verificada nas margens da BR-101 km 211 no bairro São Cristóvão, município de Ibirajú. Conforme fotografias anexadas neste expediente, constata-se que a invasão em área de domínio da ECO-101, instalada ao lado de parada de ônibus para comércio informal de produtos alimentícios e de moradia, tem causado transtorno aos usuários da via e moradores do respectivo bairro. A instalação ilegal, além de prejudicar usuários de transporte público que utilizam tal parada de ônibus, atrapalha a passagem de pedestres nas cercanias e de veículos que trafegam e utilizam as entradas de acesso como a ponte para o bairro Elias Bragatto, localizada nas laterais da invasão. Esse cenário é de completo descaso dos responsáveis por selar pela adequada gestão do local, seja a ECO-101, seja a Prefeitura Municipal de Ibirajú. Nesse sentido, como legislador e garantidor dos direitos democráticos dos cidadãos deste município, intercedo por meio deste expediente para que a ECO101 tome providências definitivas para solucionar esse problema e reestabelecer a ordem no local. Cordialmente,
OTÁVIO LUIZ GUSSO MAIOLI Vereador Exmo. Sr. JOSE CARLOS CASSANIGA Diretor Presidente Serra-ES

